



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei n. 358, de 6 de novembro de 1957.

Altera a relação dos Feriados Religiosos do Município.

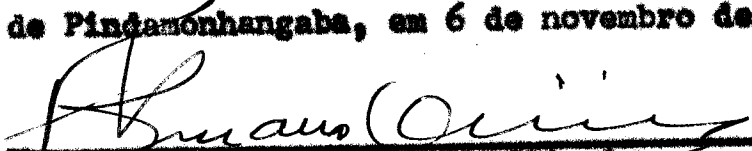
Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogado o nº 5 (Todos os Santos), do art. 1º da Lei nº 51, de 17 de novembro de 1949.

Art. 2º - Fica considerado feriado municipal, o dia 2 de novembro (Finados), que passará a figurar ao lado dos demais feriados religiosos do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 6 de novembro de 1957.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de novembro de 1957.


Vasco Cesar Pestana
Secretário da Prefeitura.

Helia/*

Registrada no Cartório do P. 24
P. 24
7/11/57